

DIRETORIA-GERAL**Atos da Presidência****Portarias****Atualização valores de diárias. JE****PORTARIA Nº 413 TSE**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 10 da Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias na Justiça Eleitoral passam a ser, a partir desta data, os constantes do Anexo desta norma.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 255, de 10 de maio de 2010.

Brasília, 26 de julho de 2012.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

Anexo à Portaria nº**TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS**

CARGO OU FUNÇÃO	LOCALIDADE 1 e LOCALIDADE ESPECIAL (R\$)	LOCALIDADE 2 (R\$)
MINISTRO – TSE MEMBRO – TRE	614,00	512,00
JUIZ ELEITORAL	583,00	505,00
CARGO EM COMISSÃO	CJ-4	368,00
	CJ-3	342,00
	CJ-2 e CJ-1	316,00
FUNÇÕES DE CONFIANÇA - FC-1 a FC-6 ANALISTA JUDICIÁRIO TÉCNICO JUDICIÁRIO E AUXILIAR JUDICIÁRIO	264,00	224,00

TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS

CARGO OU FUNÇÃO	VALORES (US\$)	
MINISTRO – TSE MEMBRO – TRE	485,00	
JUIZ ELEITORAL	416,00	
CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA	CJ-4	291,00
	CJ-3	279,00
	CJ-2	248,00
	CJ-1 e FC- 6	217,00
ANALISTA JUDICIÁRIO e FC-1 a FC-5	186,00	
TÉCNICO JUDICIÁRIO E AUXILIAR JUDICIÁRIO	154,00	

comissão - REGIMENTO INTERNO**PORTARIA Nº 414 TSE**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: